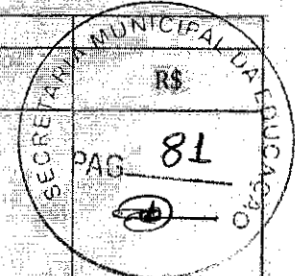


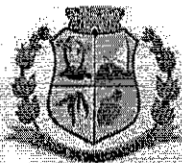
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| 19 | L:33,5 X P:23,9 X A:12,7CM. 4,2KG. ROTEADOR WIRELESS N. COM TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS. | UND | 73 | R\$ | R\$ | |
|----|--|-----|----|-----|-----|--|
| 20 | SCANNER DE MESA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO, E PODE SER REALIZADA FRENTE E VERSO E COM MÚLTIPLAS PÁGINAS COM TAMANHO A4 OU CARTA. PARA A DIGITALIZAÇÃO SIMPLES, O PAPEL SUPORTADO É ATÉ O OFÍCIO. DIGITALIZA IMAGENS COLORIDAS DE TAMANHO 10X15CM PARA WORD EM MENOS DE 24 SEGUNDOS. PARA DIGITALIZAR FOTOS POR E-MAIL A VELOCIDADE É DE ATÉ 18 SEGUNDOS. É O SCANNER MAIS RÁPIDO DA CATEGORIA. A CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS É DE ATÉ 50 FOLHAS. ALÉM DE SUPORTAR DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPÉIS, E AINDA CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. VOLTAGEM: 100 - 240V | UND | 3 | R\$ | R\$ | |
| 21 | SCANNER HORIZONTAL FOTOGRAFICO TIPO DE SCANNER: HORIZONTAL -ADAPTADOR PARA MATERIAIS TRANSPARENTES: TMA DE MESA COMPLETO COM MODELOS DIGITALIZE 16 SLIDES DE 35 MM; 30 NEGATIVOS DE 35 MM; 2 FILMES DE FORMATO MÉDIO; FILME DE 10 X 12,7 CM (4 X 5 POL.) - VELOCIDADE DE VISUALIZAÇÃO: ATÉ 8,5 SEGUNDOS - VELOCIDADE DE EXECUÇÃO: CONVERSÃO DE FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) EM ARQUIVO (200 DPI, 24 BITS, TIFF): CERCA DE 11 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS; CERCA DE 30S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; CONVERSÃO DE SLIDES DE 35 MM EM ARQUIVO (300 DPI, 24 BITS, TIFF): CERCA DE 11 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, CERCA DE 32 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; CONVERSÃO DE NEGATIVOS DE 35 MM EM ARQUIVO (300 DPI, 24 BITS, TIFF): CERCA DE 14 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE VÁRIAS IMAGENS, CERCA DE 45 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM DIGITALIZAÇÃO COM OCR DE PÁGINA DE TEXTO EM TAMANHO A4 PARA MICROSOFT WORD; CERCA DE 25 S PARA DIGITALIZAÇÃO DE UMA IMAGEM; CONVERSÃO DE FOTO COLORIDA DE 10 X 15 CM (4 X 6 POL.) PARA COMPARTILHAMENTO / E-MAIL (150 DPI, 24 BITS); CERCA DE 28 S PARA DIGITALIZAÇÃO. GARANTIA 12 MESES. | UND | 3 | R\$ | R\$ | |
| 22 | SERVIDOR INTEL@XEON E3 1220 V6 MEMÓRIA 8GB, DDR4, HD 1TB. FONTE ATX 500 DE POTENCIA REAL 80 PLUS; COM WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD. | UND | 8 | R\$ | R\$ | |
| 23 | SWITH 8 PORTAS 10/100 | UND | 53 | R\$ | R\$ | |
| 24 | TELA PROJETOR. TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL FORMATO CINEMA 16:9 133" (2.95 X 1.65MT), GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 2 | R\$ | R\$ | |
| 25 | WEBCAM- VIDEO CHAMADA RESOLUÇÃO EM HD (1280 X 720 PIXELS); CAPTURA DE VIDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS ; FOTOS: ATÉ 3.0MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO | UND | 4 | R\$ | R\$ | |

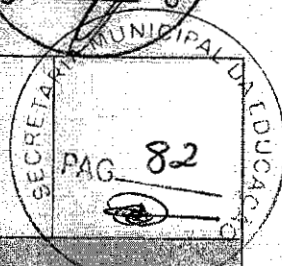




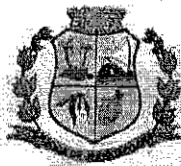
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEROCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|--|---|-----|-----|-----|-----|
| | DO SOFTWARE); MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | | |
| LOTE III EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PERMANENTES | | | | | |
| 1 | ARMÁRIO COM 6 PORTAS AÇO PARA VESTUÁRIO DE BANHEIRO: QUANTIDADE DE PORTAS: 6, COR: CINZA PADRÃO, CHAPA: 26 / 0,45MM, MEDIDA DAS PORTAS/VÃOS: 092 ALT X 027 LARG SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 2 PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198CM LARGURA: 095CM PROFUNDIDADE: 39,5CM PESO: 40KG. ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. GARANTIA: 6 MESES | UND | 6 | R\$ | R\$ |
| 2 | ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.950 X 900 X 450MM. | UND | 114 | R\$ | R\$ |
| 3 | ARMÁRIO DE COZINHA, MATERIAL MADEIRA COMPRIMENTO DO GABINETE DE COZINHA: 120 CM COMPRIMENTO DO ARMÁRIO: 120 CM QUANTIDADE DE PORTAS: 08 DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 167 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 36 CM OBSERVAÇÕES: - PRODUZIDA EM MDP; - 08 PORTAS; - 04 GAVETAS; - PUXADORES CROMADOS; - CORREDIÇAS METÁLICAS; - PORTA COM VIDRO TEMPERADO; - PINTURA COM ACABAMENTO MADEIRADO NA COR MONTANA; - PINTURA COM ACABAMENTO FOSCO NA COR BRANCO OU MARROM ACOMPANHADO COM 6 PÉS; | UND | 13 | R\$ | R\$ |
| 4 | ARMÁRIO DE AÇO AÉREO, COM 3 PORTAS BRANCO. | UND | 14 | R\$ | R\$ |
| 5 | ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO SEM PORTAS COM 5 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA COM | UND | 38 | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

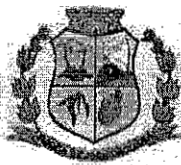


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | SAPATASEM NYLON. MED: 1.83 X 0.71 X 0.30M. | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|-----|
| 6 | ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS PUXADORES E CHAVES, 4 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURAS COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.60 X 0.80 X 0.40. | UND | 51 | R\$ | R\$ |
| 7 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUPENSAS COM CHAVE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.330 X 670 X 460MM. | UND | 57 | R\$ | R\$ |
| 8 | BIRÔ DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, PUXADORES E CHAVE COM TRAVAS SIMULTÂNEAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.20 X 0.60 X 0.75M. | UND | 119 | R\$ | R\$ |
| 9 | CADEIRA MODELO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO (T) REGULÁVEL. BASE GIRATÓRIA COM 05 HASTES EM AÇO, CADA HASTE COM UM RODÍZIO MULTI DIRECIONAL COM GUIA DUPLA EM PP, AJUSTE DE ALTURA A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA ANATÔMICA COBERTA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO PP, JUNCÃO ASSENTO/ENCOSTO POR AÇO MOLA, POSSUI UM PAR DE BRAÇO MODELO (T) REGULÁVEL COM APOIA BRAÇO EM PU. | UND | 40 | R\$ | R\$ |
| 10 | CADEIRA FIXA 4 PÉS ESPUMA INJETADA COM ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO, CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. GARANTIA DE 6 MESES. | UND | 144 | R\$ | R\$ |
| 11 | CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL AUDITÓRIO/HOTELEIRO COM BRAÇO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA EM AÇO. | UND | 10 | R\$ | R\$ |
| 12 | CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL AUDITÓRIO/HOTELEIRO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO COM ESTRUTURA EM AÇO. | UND | 240 | R\$ | R\$ |
| 13 | CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO SEM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL E ENCOSTO EM COMPENSADO, MODELADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO. ESTRUTURA DE | UND | 115 | R\$ | R\$ |

Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|-----|
| | SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPOSTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES. | | | | |
| 14 | CAMA SOLTEIRO TRELICHE. PRODUTO PRODUZIDO EM 100% MDF (MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE REFLORESTADA) COM: 1 CABIDEIRO, 1 BAÚ e 1 GAVETÃO. PINTURA COM TECNOLOGIA ULTRAVIOLETA (UV) EM ALTO BRILHO; TAMPAS SUPERIORES COM PISTÕES A GAZ; PORTA DO ARMÁRIO COM SISTEMA DE ABERTURA SEM PUXADOR (PUSH TO OPEN); CABIDEIRO EM ALUMÍNIO. Características: Tipo Treliche, Madeira 100% MDF, Tamanho colchão 88 x 188 cm (Cxl); Dimensões (CxAl): 253 cm x 157 cm x 98 cm. | UND | 3 | R\$ | R\$ |
| 15 | CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO SEM ENCOSTO: 1 (UMA) MESA COM TAMPO MEDINDO 1,91 X 0,55 CM EM MDF 18 MM, REVESTIDO DE FÓRMICA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30 PINTADO EM PRETO. ALTURA TOITAL: 79 CM. 2(DOIS) BANCOS COM ASSENTO MEDINDO: 1,91 X 30 CM EM MDF 18 MM, ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30. ALTURA: 45 CM. | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 16 | CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO: 1 (UMA) MESA COM TAMPO MEDINDO 1,80 X 0,55 CM EM MDF 18 MM, REVESTIDO DE FÓRMICA COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30 PINTADO EM PRETO. ALTURA TOITAL: 55 CM. 2(DOIS) BANCOS COM ASSENTO MEDINDO: 1,80 X 30 CM EM MDF 18 MM, ASSENTO REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30 X 30. ALTURA: 35 CM. | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 17 | ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL MODULAR COM 4 PRATELEIRAS DE MADEIRA AJUSTÁVEIS, APROXIMADAMENTE MED: 2,5 M X 1M X 60CM. | UND | 39 | R\$ | R\$ |
| 18 | ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL MODULAR COM 5 PRATELEIRAS DE MADEIRA AJUSTÁVEIS, APROXIMADAMENTE MED: 2,5 M X 1M X 60CM. | UND | 32 | R\$ | R\$ |
| 19 | ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS APROXIMADAMENTE MED: 1,97A X 0,26 E X 0,90 L. | UND | 159 | R\$ | R\$ |
| 20 | LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANTIESTÁTICO, ATIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS NA COR A | UND | 97 | R\$ | R\$ |

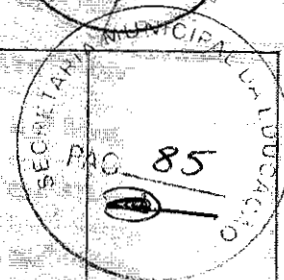




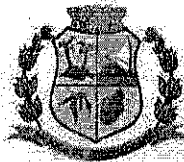
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



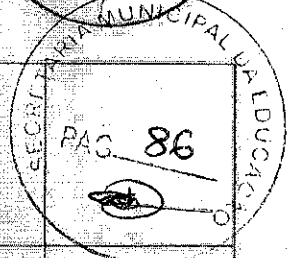
| | | | | | |
|--|---|-----|----|-----|-----|
| | DEFINIR, ASSENTO COM FRISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO, FIXADOS A ESTRUTURA POR TRAVAMENTO E PARAFUSO DO TIPO AA MEDINDO 400 X 460MM. ENCOSTO COM FISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO FIXADOS A ESTRUTURAS POR ENCAIXE RETANGULAR E TRAVAMENTO COM PINO E TAMPÃO DE POLIPROPILENO MEDIDNO 460 X 240 CM. ESTRUTURA EM AÇO PINTADOS DE PRETO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON ANTI DERRAPANTE. | | | | |
| 21 | Lousa digital interativa 65" | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 22 | MESA COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,60 MT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | UND | 33 | R\$ | R\$ |
| 23 | MESA DE MADEIRA GRANDE PARA REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,20 X 0,75, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. EXTREMIDADES DO TAMPO ENVOLVIDAS POR ENCABEÇAMENTO EM PERFIL DE PVC. CALHA FRONTAL EM AÇO MEDINDO: 1260 X 200 X 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURADA POR 02 (DOIS) CAVALETES CENTRAIS EM AÇO TUBULAR ANTICORROSIVO. GARANTIA: 12 MESES. | UND | 14 | R\$ | R\$ |
| 24 | MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M. | UND | 43 | R\$ | R\$ |
| 25 | MESA P/ COMPUTADOR COM 2 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00X0,60 MT, COM VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | UND | 54 | R\$ | R\$ |
| 26 | QUADRO BRANCO 120X200CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO. | UND | 30 | R\$ | R\$ |
| 27 | QUADRO BRANCO 300X120CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO. | UND | 30 | R\$ | R\$ |
| 28 | SOFÁ DE CANTO ESTOFADO, COM BRAÇO, TECIDO COURO ECOLÓGICO PRETO, PÉS CROMADOS, 5 LUGARES. | UND | 3 | R\$ | R\$ |
| LOTE IV ELETRÔELETRÔNICOS PERMANENTES | | | | | |
| 1 | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS | UND | 46 | R\$ | R\$ |



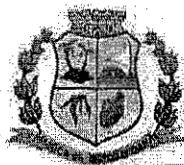
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|---|--|-----|----|-----|-----|--|
| | DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES | | | | | |
| 2 | APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 19 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM SUPORTE DE PAREDE P/TV E DVD E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | UND | 1 | R\$ | R\$ | |
| 3 | APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 32 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM SUPORTE DE PAREDE P/TV E DVD E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | UND | 49 | R\$ | R\$ | |
| 4 | BALANÇA DIGITAL 40KG - CAPACIDADE MÁXIMA (KG): 9 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO; MODELO; PESADORA; DIMENSÕES DO PRATO; 22X30CM; MEMÓRIAS DE PREÇO; 100; DISPLAY CRISTAL QUATZO LÍQUIDO; BACK LIGHT ANTI-REFLEXO; COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA 100 HORAS; SAÍDA SERIAL; GABINETE EM AÇO INOX; DIVISÃO DE 5 G E 10 G; GABINETE E PRATO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND | 5 | R\$ | R\$ | |
| 5 | BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: ESTRUTURA: BALDE EM AÇO INOX E CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA; CAPACIDADE 12 LITROS; MOTOR 1/2 MOFÁSICO; 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; GRADE PROTETORA E BOTÕES DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO; PROTEÇÃO MÓVEL; EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL; INTERTRAVAMENTO; FUNCIONA ATRAVÉS DE DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, ATUANDO SIMULTANEAMENTE NA PROTEÇÃO MÓVEL; A FIM DE EVITAR FALHAS; VOLTAGEM 220V COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND | 7 | R\$ | R\$ | |
| 6 | BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA, TIPO GARRAFAO DE 20 LITROS, DE MESA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO MESA; 2) PARA USO COM GARRAFAO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS. | UND | 29 | R\$ | R\$ | |
| 7 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS INOX COM 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; COM PÉ; ALTURA: 1,50; LARGURA: 1,18 ; P: 60 ; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; OM REGULAGEM PARA TEMPERATURA DA ÁGUA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO | UND | 2 | R\$ | R\$ | |



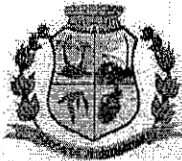
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

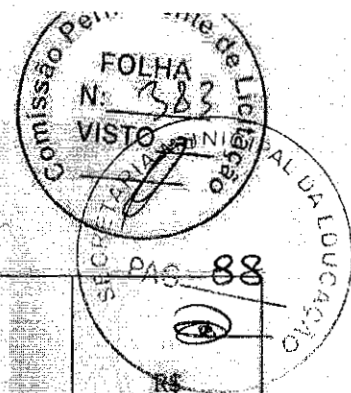
| | | | | | |
|----|--|-----|----|-----|-----|
| 8 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS DE AÇO INOX 430, TIPO ROSCA/COPO. CM MANGUEIRA EMBUTIDA PARA ESCOAMENTO 8DA ÁGUA. PÉS REGULÁVEL COM RESERVATÓRIO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 400 L DE ÁGUA. - TODO EM AÇO INOX E APROVADO PELO INMETRO - TENSÃO /220V. - 1 TORNEIRA DE JARDIM E 1 TORNEIRA DE PRESSÃO. | UND | 7 | R\$ | R\$ |
| 9 | BEBEDOURO REFRIGERADO INOX 3 TORNEIRAS - 100L. GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO "ROSCA". FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,30M X 70CM X 70CM. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,40M X 80CM X 85CM. PESO: 70KG. GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | UND | 8 | R\$ | R\$ |
| 10 | BEBEDOURO TIPO COLUNA. ESPECIFICAÇÕES: COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA. VOLTAGEM 220V; PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM NO MÍNIMO DUAS TORNEIRAS: NATURAL E GELADA; ALÇAS LATERAIS. ATENDIMENTO À NBR 13972; ATENDIMENTO À NBR 14136; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. | UND | 59 | R\$ | R\$ |
| 11 | BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, COM DUPLA HIDRATAÇÃO, COM UMA TORNEIRA, COM UM REFIL FILTRO VELA, COR BRANCO, COM SUPORTE PARA PAREDE. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. | UND | 37 | R\$ | R\$ |
| 12 | CAFEITEIRA, CAPACIDADE 15 CAFÉS, 550ML, JARRA FEITA DE AÇO. 220V, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES. | UND | 6 | R\$ | R\$ |
| 13 | CAIXA ACUSTICA ATIVA+PASSIVA SISTEN LINE ARRAY VERTICAL 900W /1800W PAR, POTENCIA DO AMPLIFICADOR :1800W(900+900), 1 ENTRADA DE LINHA,1 SAIDA DE LINHA,VOLTAGEM 110 OU 220V, CONTENDO 2 WOOFER 12", DRIVER 1" TITANIUM COM GUIA DE ONDAS, AMPLIFICADOR EMBUTIDO | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 14 | CAIXA DE SOM ACUSTICA ATIVA+PASSIVA GRAVES/SUBGRAVES (SUBWOOFER 18"). POTENCIA DO AMPLIFICADOR 1800W(900 CADA), RESPOSTA DE FREQUENCIA: 35HZ-150HZ, ENTRADA AUXILIAR,CROSSOVER VARIÁVEL, VOLTAGEM 110/220W, 1 SUBWOOFER 18"(OEM SLF), CONFECÇÃO EM MDF18", LARGURA 56CM,PROFUNDIDADE 66CM,SUPORTE PARA PEDESTAL BASE | KIT | 1 | R\$ | R\$ |



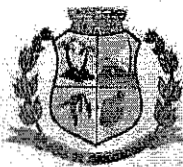


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|----|---|-----|----|-----|-----|
| 15 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM NEO. U800 COM USB 100W RMS-HAYONIR DE POTENCIA - UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLICADORA PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO P/ GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CDMD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAIDA DE LINHA DE ÁUDIO, DE COMPUTADOR,ETC) GARANTIA MINIMA; 1 UM ANO. | UND | 16 | R\$ | R\$ |
| 16 | CAIXA DE SOM ATIVA 15 POLEGADAS COM POTENCIA DE 200 W. | UND | 15 | R\$ | R\$ |
| 17 | CAIXA DE SOM MULTIUSO MP3 PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 100W, ENTRADA 2 MIC P10, MICRO SD E USB; POSSUIR BATERIA INTERNA E ACOMPANHA MICROFONE. | UND | 46 | R\$ | R\$ |
| 18 | CAIXA DE SOM MULTIUSO PORTÁTIL CM500 BT USB FM SDCARD 500W COM MICROFONE, A CAIXA AMPLIFICADA CM 500, POSSUI 500 WATTS DE POTÊNCIA. POSSUI AS CONEXÕES BLUETOOTH, ENTRADA USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, RÁDIO FM, ENTRADA AUXILIAR E CONEXÃO PRA MICROFONE, VIOLÃO, TECLADO, CAVAQUINHO. - POSSUI ALÇA RETRÁTIL E RODAS, FACILITANDO SEU TRANSPORTE; - ACOMPANHA MICROFONE COM FIO; - POSSUI BATERIA INTERNA; - POSSUI EFEITO ECO PARA MICROFONE; - FUNÇÃO REC: GRAVA NO PEN DRIVE OU NO SD CARD O ÁUDIO DO MICROFONE (COM E SEM FIO E EFEITO ECO); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTO-FALANTE : 12" + DRIVER CANAL 1 : BLUETOOTH, USB, SD CARD, E FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO. ENTRADA P10 E P2 PARA MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO. ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIU) OU BATERIA EXTERNA 12V* POTÊNCIA RMS : 180W POTÊNCIA MUSICAL : 500W DIMENSÕES (A X L X P MM) : 570X380X320 PESO : 6,3KG FUNÇÕES: GRAVADOR DE VOZ COM MICROFONE CAPACITIVO DE ALTA SENSIBILIDADE EMBUTIDO. ALCANCE DO MICROFONE: 8 M. ALTO-FALANTE EMBUTIDO NO APARELHO. | UND | 17 | R\$ | R\$ |
| 19 | CÂMERA DIGITAL 4GB. | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 20 | CONSOLE MESA DIGITAL MIXER 18 CANAIS | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 21 | DECIBELIMETRO DIGITAL. | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 22 | ESPRESSO DE FRUTAS INOX, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, PORTA FIO, TRAVA DE SEGURANÇA, DESMONTÁVEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,25KW/H. BICO, SILENCIOSO, CONES DE EXTRAÇÃO 02 - 01 GRANDE PARA LARANJAS 01 MENOR PARA LIMÕES. BASE ANTIDERRAPANTE; MOTOR COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO E PROTEÇÃO TÉRMICA. ITENS | UND | 7 | R\$ | R\$ |

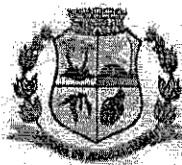


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|-----|----|-----|-----|
| | INCLUSOS - 1 COPO, 1 EXTRATOR, 1 PENEIRA, 2 CASTANHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| 23 | FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA. | UND | 17 | R\$ | R\$ |
| 24 | FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA. | UND | 9 | R\$ | R\$ |
| 25 | FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA. | UND | 7 | R\$ | R\$ |
| 26 | FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS TÉCNICAS ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. | UND | 39 | R\$ | R\$ |
| 27 | FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 385 LITROS COM NO MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA. | UND | 38 | R\$ | R\$ |
| 28 | FURADEIRA. FURADEIRA INDUSTRIAL 1/2 POL 750W GSB 16RE COM REVERSÃO E COM MALETA DADOS TÉCNICOS: GSB 16 RE PROFESSIONAL COM POTÊNCIA 750 W, POTÊNCIA ÚTIL 351 W, PESO 1,8 KG, MANDRIL 1/2" - 13 MM (COM CHAVE), AMPLITUDE DE APERTO 13 MM, IMPACTOS POR MINUTO 0 - 48.000 MIN-1 | UND | 4 | R\$ | R\$ |
| 29 | GRAVADOR DE SOM, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, ESPÍAO COM 8GB MEMÓRIA DIGITAL ALTA QUALIDADE, DESCRIÇÃO: - TELA DE LCD; - POSSUI MEMÓRIA INTERNA DE 16 GB; - FUNCIONA COMO MP3 PLAYER; - COMPATÍVEL COM MÚSICAS: MP3, WMA; - REPRODUÇÃO ATRAVÉS DE ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE OU FONE DE OUVIDO; - GRAVA TAMBÉM VIA MICROFONE EXTERNO (JÁ INCLUSO); - ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS); - VOR CONTROLE DE GRAVAÇÃO DE VOZ; - EXIBE HORÁRIO EM FORMATO 24 HORAS; - PODE SER USADO COMO PEN DRIVE (USB); - DIMENSÕES: 11 X 3 X 1,5 CM (CXLXA); - PESO: 44G; FUNÇÃO REPEAT ONE / ALL / A - B. EQUALIZADOR COM VÁRIOS MODOS (NORMAL, DBB, JAZZ, POP, CLASSIC, ROCK, SOFT). REPRODUZ MÚSICAS EM MP3. UTILIZA 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSA). FUNÇÃO ADIANTAR OU RETROCEDER ÁUDIO FF / REW. FUNÇÃO LOCK (TRAVA OS BOTÕES PARA PREVENIR ESBARRÃO INDESEJADO NOS BOTÕES). FUNÇÃO PAUSA / STOP / POWER OFF. FUNCIONA TAMBÉM COMO PENDRIVE, PODE-SE ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE ARQUIVO. | UND | 4 | R\$ | R\$ |

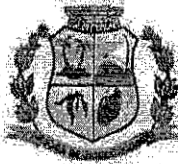


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

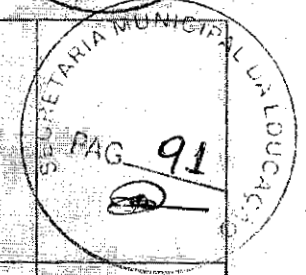


| | FUNÇÕES QUE PERMITEM APAGAR UM OU VÁRIOS ARQUIVOS. AJUSTE DE VOLUME DE REPRODUÇÃO. PORTA USB 2.0 COMPATÍVEL COM 1.1. ENTRADA DE ÁUDIO P2. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO P2. | | | | |
|----|--|-----|----|-----|-----|
| 30 | KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO DINÂMICO E CONDENSADOR, QUANTIDADE DE MICROFONES 7 PADRÃO POLAR CARDIOÍDE CONECTOR DE SAÍDA XLR.GAMA DE FREQUENCIA BUMBO:20-15KHZ. OVER:20-20KHZ TOM 30-15KHZ | KIT | 1 | R\$ | R\$ |
| 31 | LAVADORA DE ROUPA, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE, 220W MÍNIMA 12 KG, CESTO INTERNO EM INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63,5 X 92,5 X 74 CM (LXAXP), PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, NÍVEIS AUTOMÁTICOS DE ÁGUA, ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS, COR BRANCO. GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES. | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 32 | LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM 2 VELOCIDADES MAIS BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA O PREPARO DE RECEITAS DELICIOSAS. POSSUI LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS. | UND | 66 | R\$ | R\$ |
| 33 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 4 LTS. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LTS (LQB-4) TIPO DE ROTAÇÃO BAIXA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 1/2 CV CONSUMO DE ENERGIA 0,72 KW.H MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE 4 LITROS, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 43 CM, ALTURA 26 CM. PESO LÍQUIDO 7,5 KG. | UND | 11 | R\$ | R\$ |
| 34 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO, COPO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, COM 3 VELOCIDADES. | UND | 23 | R\$ | R\$ |
| 35 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 2 PARÓIS LED 1200 LÚMENS ALCANCE 250M. AUTONOMIA 3 HORAS TEMPERATURA DE COR 6000/7000K | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 36 | MAQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE 16KG, 220V | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 37 | MEDUSA 24 VIAS MULTICABO TAMANHO 20 METROS CONDUTOR 0,20MM ISOLAMENTO POLIETILENO BLINDAGEM FITA DE ALUMÍNIO + FIO DE COBRE (DRENO) 0,20MM CORBETURA PVC FLEXÍVEL. | UND | 1 | R\$ | R\$ |
| 38 | MESA DE SOM AMPLIFICADA , 8 CANAIS, MÓDULO, MP3, BLUETOOTH, USB. 600W DE POTÊNCIA, MULTI EFEITOS. | UND | 2 | R\$ | R\$ |
| 39 | MICROFONE AURICULAR - (KIT DO PROFESSOR) MICROFONE COM TIARA EM AÇO ESCOVADO FOSCO.ENTRADA PARA PEN DRIVE DE CAPACIDADE ATÉ 16GB.ENTRADA PARA PEN MICROSD/MMC ATÉ 16GB.ENTRADA AUXILIAR PARA MP3, CD-PLAYER, COMPUTADOR E OUTROS TIPO P2 (3,5MM) RÁDIO FM DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ALTA SENSIBILIDADE. ENTRADA PARA FONTE OU CARREGADOR EXTERNO 9V. AMPLIFICADOR INTEGRADO DE ALTO GANHO.RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 150 A 16000HZ. CAPSULAS DOS MICROFONES EM ELETRETO DE ALTA SENSIBILIDADE. BATERIA INTERNA DE ION DE LÍTIO DE 7,4 V E A 2000MAH (ALTA CAPACIDADE | UND | 15 | R\$ | R\$ |

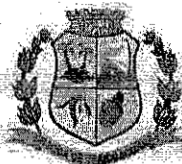


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



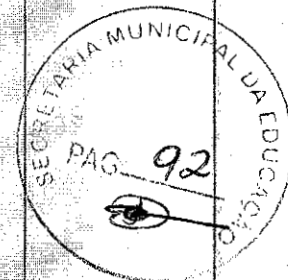
| | | | | | | |
|----|---|-----|----|-----|-----|--|
| | J.AUTONOMIA DE OPERAÇÃO DIRETO DA REDE ELÉTRICA.ALTO FALANTE DE 3,5 POLEGADAS, LED INDICADOR DE CARGA/ OPERAÇÃO. FUNÇÃO DE EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PENDRIVE E CARTÕES DE MEMÓRIA.CONTROLE DE VOLUME COM POTENCIÔMETRO LOGARITMO PARA MELHOR ACUIDADE.DIMENSÕES10X 09X 04 CM. PESO LÍQUIDO DE 370G. | | | | | |
| 40 | MICROFONE COM FIO + CABO XIR P10 + MALETA CASE. MICROFONES DE USO GERAL. CABO DE 4,3 METROS. CHAVE ON/OFF. CONECTORES. CONECTOR DE 1/4". COR: PRETO.FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 15HZ A 12,5 KHZ.IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 15HZ A 12.5KHZ.SENSIBILIDADE: -74DB +3DB. | UND | 56 | R\$ | R\$ | |
| 41 | MICROFONE HEADSET PG30 ORIGINAL MINI CANON DE 3 FUROS | UND | 5 | R\$ | R\$ | |
| 42 | MICROFONE SEM FIO. NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (APROX 33KHZ DE DESVIO COM TOM DE 1KHZ); TÍPICA DIMENSÕES:388MM (L) X 116MM (P) X 40MM (A) PESO:429G. CORPO: ABS MOLDADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA HOMOLOGADA PELA ANATEL. | UND | 55 | R\$ | R\$ | |
| 43 | MICRO-ONDAS EM. MICRO-ONDAS COM 18 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO. | UND | 25 | R\$ | R\$ | |
| 44 | MOTOSSERRA A GASOLINA 3HP COM SABRE DE 18 POL. | UND | 3 | R\$ | R\$ | |
| 45 | PARAFUSADEIRA ELETRICA 280W 220V-AWT-ED. | UND | 4 | R\$ | R\$ | |
| 46 | PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20 LITROS | UND | 7 | R\$ | R\$ | |
| 47 | REFRIGERADOR 1 PORTA 239 LITROS, DEGELO MANUAL, 220V, COR: BRANCO. CAPACIDADE GELADEIRA: 219 LITROS CAPACIDADE FREEZER: 20 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 239 LITROS, LARGURA: 47,7 CM, PROFUNDIDADE: 65 CM, ALTURA: 148,6 CM, PESO LÍQUIDO: 40 KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GARANTIA: 12 MESES. | UND | 25 | R\$ | R\$ | |
| 48 | REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 300 LTS COM GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO PRATELEIRAS RENOVÍVEIS, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ APARADOR DE ÁGUA , TERMOSTATO, COM VOLTAGEM 220V. | UND | 30 | R\$ | R\$ | |
| 49 | ROÇADEIRA CORTADOR MATO GRAMA A GASOLINA 52CC. | UND | 1 | R\$ | R\$ | |
| 50 | SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO, COM LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TEFLON, 220V. | UND | 16 | R\$ | R\$ | |
| 51 | SISTEMA DE SOM PA ATIVA, BIVOLT, COMPOSTO POR: 1 CAIXA DE GRAVE ATIVA/PASSIVA, 1 CAIXA DE MULTIUSO DE MÉDIO E AGUDO ATIVA/PASSIVA, 1 SUPORTE PARA CAIXAS E 2 M DE CABO PARA INTERCONEXÃO ENTRE CAIXAS, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR. CAIXA DE GRAVE ATIVA/PASSIVA (CAIXA: ALTURA FRONTAL 43 CM, ALTURA TRASEIRA 43 CM, | UND | 4 | R\$ | R\$ | |



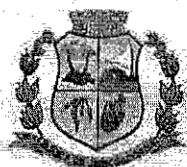
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



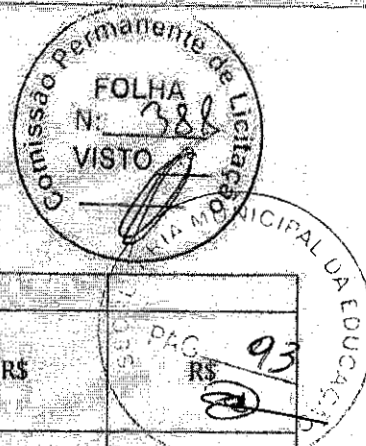
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | |
|----|---|-----|----|-----|-----|
| | PROFUNDIDADE EM BAIXO E EM CIMA 48 CM, LARGURA FRONTAL 43 CM, LARGURA TRASEIRA 35 CM, VOLUME 50 LITROS - SUBWOOFER: APLICAÇÃO PROFISSIONAL, BOBINA DUPLA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HZ) 60HZ - 1700HZ, FREQUÊNCIA DE RESSONÂNCIA (FS) 52,6HZ, IMPEDÂNCIA 02X4 OHMS, POTÊNCIA DE PICO TOTAL (WATTS PMPO) 900, POTÊNCIA REAL TOTAL (WATTS RMS) 450, PROFUNDIDADE DE INSTALAÇÃO (CM) 13,1, B42 SENSIBILIDADE (DB) 94, TAMANHO DO ALTO-FALANTE 12 POLEGADAS, TIPO DE PROJETO SPL, ALTA PRESSÃO SONORA, TIPO DE SOM SUBGRAVE TRADICIONAL, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 7,86, QMS 19,80, B35 QTS 0,38, SDO, 05560CM ² , VAS 38L, XMAX 7,5MM, DIÂMETRO NOMINAL DA BOBINA (MM) 75, DIÂMETRO NOMINAL DO ARO 12 POLEGADAS, DIÂMETRO NOMINAL DO FERRITE (MM) 200, ESPESSURA NOMINAL DO FERRITE (MM) 20, MATERIAL DA CARÇAÇA ALUMÍNIO; CAIXA DE MULTIUSO DE MÉDIO E AGUDO ATIVA/PASSIVA (ALTURA DA CAIXA 44 CM, LARGURA DA CAIXA 28 CM, LARGURA TRASEIRA 25 CM, PROFUNDIDADE SUPERIOR 31 CM, PROFUNDIDADE INFERIOR 31 CM, MATERIAL MDF, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 7,50, VOLUME INTERNO DA CAIXA 24,30, ALTURA DUTOS (CM) 5,5, PROFUNDIDADE DUTO (CM) 2, TIPO DO DUTO TRIANGULAR, LARGURA DO DUTO (CM) 5, QUANTIDADE DE DUTOS 2, CATEGORIA DA CAIXA SEM ALTO-FALANTES, TAMANHO DO ALTO-FALANTE PRINCIPAL 8 POLEGADAS, FORMATO DA CAIXA PALCO, EQUIPADA COM COPINHO PARA PEDESTAL). | | | | |
| 52 | TELEFONE CELULAR FIXO, GSM, 3G, QUADRIBAND, COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 15 | R\$ | R\$ |
| 53 | TELEFONE CELULAR FIXO, GSM, 3G, QUADRIBAND, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS FSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: | UND | 13 | R\$ | R\$ |

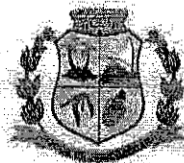


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|-----|-------|-----|-----|
| | PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. | | | | |
| 54 | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M², GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | UND | 154 | R\$ | R\$ |
| 55 | VENTILADOR DE PÉ, 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. | UND | 33 | R\$ | R\$ |
| LOTE V EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PLÁSTICOS DE CONSUMO | | | | | |
| 1 | CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO, DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES | UND | 300 | R\$ | R\$ |
| 2 | CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO, DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. | UND | 1.618 | R\$ | R\$ |
| 3 | MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, COM 4 CADEIRAS FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. | UND | 345 | R\$ | R\$ |
| 4 | MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, COM 6 CADEIRAS FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. | UND | 46 | R\$ | R\$ |
| LOTE VI PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DE CONSUMO | | | | | |
| 1 | ADAPTADOR BENJAMIN - TOMADA T PADRÃO, NOVO ANTIGO 3 PINOS PARA 2 | UND | 303 | R\$ | R\$ |
| 2 | ADAPTADOR P2 FÊMEA X P10 STÉREO CHIP SCE. | UND | 5 | R\$ | R\$ |
| 3 | ADAPTADOR P2XP10. | UND | 30 | R\$ | R\$ |
| 4 | ADAPTADOR VGAXHDMI. | UND | 43 | R\$ | R\$ |
| 5 | CABO 2RCA + 1P2ST 2M. | UND | 81 | R\$ | R\$ |
| 6 | CABO 3 RCA MACHO 1,5M, TIPO: ÁUDIO E VÍDEO, FUNÇÃO: LIGAR APARELHOS DVD E TV, CONECTORES: 3RCA+1P2ST 2MT. | UND | 80 | R\$ | R\$ |
| 7 | CABO DE FORÇA MD9 1,5 NBR14136 3X0,50 - CABO DE FORÇA, BISTOLA DE 3X0,50MM, COMPRIMENTO: 1,55 METROS, COR: PRETO. CABO PARA FONTE DE COMPUTADOR. | UND | 84 | R\$ | R\$ |
| 8 | CABO DE REDE 305 METROS. | CX | 10 | R\$ | R\$ |
| 9 | CABO EMBORRACHADO 5 METROS P10 MACHO MONO / P10 MACHO MONO CACHIMBO. | UND | 12 | R\$ | R\$ |
| 10 | CABO HDMI 1.4 MACHO 1,5 METROS PRETO 1014 1,5 METROS DE CUMPRIMENTO, HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS, TRANSFERÊNCIA DIGITAL ÁUDIO E VÍDEO HD. | UND | 70 | R\$ | R\$ |
| 11 | CABO P10XP10 10M | UND | 10 | R\$ | R\$ |

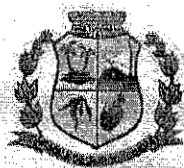


PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|-----|-----|-----|-----|
| 12 | CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR FÊMEA X P10 MACHO 7 METROS. | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 13 | CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR FÊMEA X XLR MACHO 10 METROS. | UND | 6 | R\$ | R\$ |
| 14 | CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR FÊMEA X XLR MACHO 7 METROS. | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 15 | CABO PARA MICROFONE LINHA PLAYER 13XLR MACHO X P10 7 METROS. | UND | 10 | R\$ | R\$ |
| 16 | CABO PARA MICROFONE P10XXLR 5M. | UND | 10 | R\$ | R\$ |
| 17 | CABO PARA MICROFONE XLRXXLR 2M. | UND | 10 | R\$ | R\$ |
| 18 | CABO USB PARA IMPRESSORA. 5MT. | UND | 42 | R\$ | R\$ |
| 19 | CABO VGA 1.5METROS. | UND | 65 | R\$ | R\$ |
| 20 | CONECTOR RJ 45 - PACOTE COM 100. | PCT | 83 | R\$ | R\$ |
| 21 | EXTENSÃO CORDÃO PROLONGADOR HARD WORK PP 3X2,50MM X 10M. | UND | 37 | R\$ | R\$ |
| 22 | EXTENSÃO CORDÃO PROLONGADOR HARD WORK PP 3X2,50MM X 5M. | UND | 75 | R\$ | R\$ |
| 23 | FONTE ATX PARA COMPUTADOR 400W 80 PLUS, WHITE, VS400. | UND | 148 | R\$ | R\$ |
| 24 | HD INTERNO PARA COMPUTADOR 500 GB, 7200 RPM 16 MB. | UND | 69 | R\$ | R\$ |
| 25 | HD INTERNO PARA NOTEBOOK 500 GB 7200 RPM, 16 MB. | UND | 54 | R\$ | R\$ |
| 26 | HD PARA NOTEBOOK SATA 2.5" 500GB. | UND | 23 | R\$ | R\$ |
| 27 | MASTER TERMICO PARA DUPLICADOR A4 50M, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 GRAVAÇÕES. | UND | 150 | R\$ | R\$ |
| 28 | MEMÓRIA DDR3 - 4GB 1333MHZ. | UND | 95 | R\$ | R\$ |
| 29 | MEMÓRIA DE NOTEBOOK 4 GB. | UND | 18 | R\$ | R\$ |
| 30 | MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB. | UND | 180 | R\$ | R\$ |
| 31 | MOUSEPAD EM EVA E TECIDO PRETO BÁSICO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 180X220X3MM, COR: PRETO. | UND | 311 | R\$ | R\$ |
| 32 | PENDRIVE 16 GB. | UND | 10 | R\$ | R\$ |
| 33 | PENDRIVE 8 GB. | UND | 142 | R\$ | R\$ |
| 34 | PLACA MÃE LGA 1155DDR3. | UND | 82 | R\$ | R\$ |
| 35 | PLACA MÃE LGA 1155DDR4. | UND | 78 | R\$ | R\$ |
| 36 | PROCESSADOR CORE I3 CACHE 6MB, 3.60GHZ, LGA 1151 HASWELL, CACHE 3MB, 3.70GHZ, LGA1155. | UND | 77 | R\$ | R\$ |
| 37 | PROCESSADOR CORE I3, CACHE 3MB, 3.30GHZ, LGA 1155. | UND | 83 | R\$ | R\$ |
| 38 | TECLADO COM FIO ENTRADA USB ABNT 2. | UND | 183 | R\$ | R\$ |
| LOTE VII EQUIPAMENTOS DIVERSOS PERMANENTES | | | | | |
| 1 | CAMA ELÁSTICA, CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DOS TUBOS DE AÇO COM 1,88MM DE ESPESSURA, ITENS INCLUSOS: - ESCADINHA PARA CAMA ELÁSTICA - 08 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; - PROTETOR DE MOLAS COLORIDO REFORÇADO; - 64 MOLAS EM AÇO GALVANIZADO; - PUXADOR DE MOLAS; - LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV INTEIRA SEM | UND | 4 | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|----|--|----------------|-----|-----|-----|--|
| | EMENDAS; - ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO: 3.05M - ALTURA TOTAL: 1,90M - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 70CM - PAREDE DOS TUBOS DE AÇO COM 1,88MM DE ESPESSURA - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | | | |
| 2 | ESCALA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO COM DEGRAUS. | UND | 6 | R\$ | R\$ | |
| 3 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 6KG - CLASSE ABC + 1 PLACA SINALIZADORA GRÁTIS IDEAL PARA O COMBATE DE FOGO EM MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, MADEIRA; MATERIAIS INFLAMÁVEIS, COMO: GASES, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, ALCOOL, DIESEL, GASOLINA, QUEROSENE, GLP; E MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS, COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FIOS SOBRECARRREGADOS, TOMADAS, FONTES, TRANSFORMADORES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, MOTORES ENTRE OUTROS. ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE GRÁTIS; PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 4A - 40BC; CONTEÚDO: 6KG; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; EXTINTOR PORTÁTIL COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. VALIDADE DA CARGA 01 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA; ITENS INCLUSOS 01 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO PARA INCÊNDIO CLASSE ABC + INFLAMÁVEIS, MATERIAIS ENERGIZADOS E SÓLIDOS 6KG. | UND | 120 | R\$ | R\$ | |
| 4 | EXTINTOR PÓ ABC 4KG 2A 20BC C/SUPORTE - EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4KG COM SUPORTE, CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:20-BC, CLASSES: ABC (RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). GARANTIA/CARGA: 3 ANOS DE GARANTIA E HIDROSTÁTICO A CADA 5 ANOS. | UND | 12 | R\$ | R\$ | |
| 5 | GRADE DE FERRO, CHAPA LAMBRIL ONDULADO CONFECCIONADO EM METALON | M ² | 60 | R\$ | R\$ | |
| 6 | GRADE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM FERRO. | M ² | 88 | R\$ | R\$ | |
| 7 | GRADE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM METALON. | M ² | 88 | R\$ | R\$ | |
| 8 | GUILHOTINA COM CAPACIDADE DE 7 CORTE, PROFISSIONAL, TAMANHO ATÉ OFÍCIO. | UND | 13 | R\$ | R\$ | |
| 9 | KIT JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS EM AÇO COM MALETA. | KIT | 4 | R\$ | R\$ | |
| 10 | LIXEIRA COLETORA DE LIXO 240L COM RODAS, MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); DIMENSÕES (AXLXP): 1060MM X 570MM X 720MM; | UND | 20 | R\$ | R\$ | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|----------------|----|-----|-----|
| | NORMA UNE EN840; CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO E MARROM. | | | | |
| 11 | PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE. | UND | 5 | R\$ | R\$ |
| 12 | PERFURADORA COM, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL, FUNDIDA EM ZINCO. | UND | 25 | R\$ | R\$ |
| 13 | PERSIANA HORIZONTAL PVC PREMIER - BLACKOUT NÃO BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE BAIXA CARACTERÍSTICAS 3 MESES DE GARANTIA COMPOSIÇÃO TÊXTIL / MATERIAL ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO EM METAL E PLÁSTICO COR CHUMBO FECHAMENTO HORIZONTAL LÂMINAS INSTALAÇÃO PAREDE E/OU TETO LÂMINAS 25 MM LARGURA 1,80 M MODELO DA PERSIANA HORIZONTAL OUTRAS CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICO (NÃO ACUMULA ÁCAROS) PADRONAGEM LISA PRAZO DE GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO TAMANHO 180X160CM TIPO DE MATERIAL POLICLORETO DE VINILA (PVC) USO IDEAL PARA TODOS OS AMBIENTES INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COR CHUMBO MARCA EVOLUX MATERIAL PVC | M ² | 84 | R\$ | R\$ |
| 14 | PLAYGROUND, UM EXCELENTE PLAYGROUND COM 11 BRINQUEDOS. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. BRINQUEDO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS: 01 ESCORREGADOR; 01 GANÇORRA; 01 ESCADA HORIZONTAL; 01 BALANÇO DE MADEIRA COM CORDA; 01 PAR DE ARGOLAS; 01 BRINQUEDO VAI E VEM; 01 BARRA; 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA MDF COM CORDA; 01 ESCADA VERTICAL; 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS; 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E CERCADA POR CORDAS. FICHA TÉCNICA: COMPRIMENTO: 4.65 M LARGURA: 2.50 M ALTURA: 2.40 M MATERIAL: MADEIRA DE LEI PESO DO PRODUTO: 250 KG RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. (DESDE | UND | 3 | R\$ | R\$ |



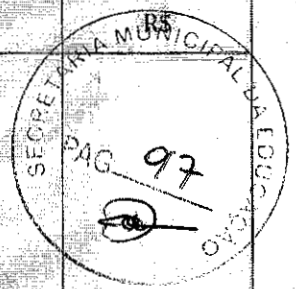


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



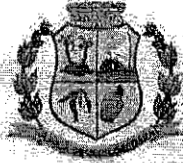
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|--|--|------|----|-----|-----|
| | QUE NÃO EXCEDA A ALTURA DE 1.20M E 30 KG POR CRIANÇA). GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. | | | | |
| 15 | SUORTE P/ TELEVISOR = SUORTE DE PAREDE P/ TV TELA PLANA 32 A 50 POLEGADA. | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 16 | TENDA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 3X3 M | UND | 11 | R\$ | R\$ |
| 17 | TENDA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALÃO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA MEDINDO 5X5 M | UND | 9 | R\$ | R\$ |
| 18 | URNA PIRÂMIDE EM ACRÍLICO CRISTAL 30CM COM CARACTERÍSTICAS: UTILIZADA EM SORTEIOS, PROMOÇÕES OU EVENTOS QUE UTILIZAM CUPONS, FICHAS ETC, POSSUI DUAS DOBRADIÇAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE CADEADO INCLUSO DIMENSÕES DA URNA: LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 30 ALTURA: 40 CM DIMENSÕES DA TAMPA: LARGURA: 12 CM COMPRIMENTO: 12 CM DIMENSÕES DO RASGO DA TAMPA: 8,5 CM X 0,5 CM MATERIAL: ACRÍLICO CRISTAL | UND | 10 | R\$ | R\$ |
| LOTE VII EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE CONSUMO | | | | | |
| 1 | CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA CORTADOR MATO GRAMA A GASOLINA 52 CC. | UND | 20 | R\$ | R\$ |
| 2 | FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA CORTADOR MATO GRAMA A GASOLINA 52CC, CORTE QUADRADO 3MM, ROLO COM 500M. | ROLO | 10 | R\$ | R\$ |
| 3 | REFIL FILTRO VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. OBS: CONFORME MODELO DO PURIFICADOR | UND | 72 | R\$ | R\$ |



OBS: Especificar valores dos Lotes

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.14.01 SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

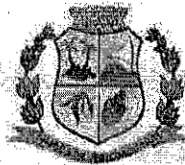
Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de _____ (____) equipamento(s) de fax, _____ (____) linha(s) telefônica(s), _____ (____) computador(es) e Internet.

DECLARA ainda, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos materiais e produtos necessários e suficientes para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

| | |
|---------------------------|--|
| PROponente CNPJ | Representante Legal da Empresa CPF |
|---------------------------|--|

(assinatura legível ou seguida de carimbo)

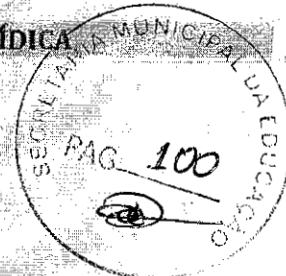


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)



Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.14.01 SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa com sede na Rua na cidade de Estado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

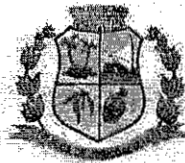
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal

(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA

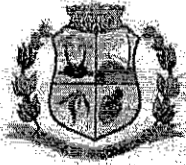
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.14.01 SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA

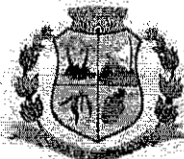


Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.14.01 SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

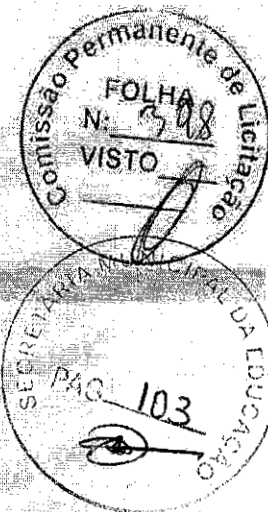
A.....(Razão Social da empresa)..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº..... localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

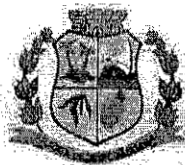
Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.06.14.01 SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.14.01 SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

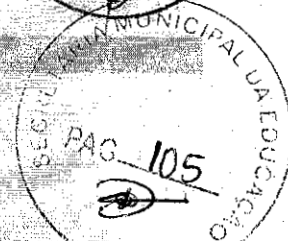
Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos Impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.06.14.01 SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.06.14.01 SRP**, com a homologação datada de __, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.06.14.01 SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.06.14.01 SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

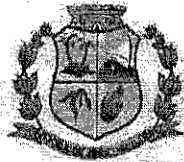
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas contratadas e representante legal, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas POR LOTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues durante 12 (doze) meses, a contar da expedição da ordem de fornecimento/serviços emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento/serviços, emitida pela Secretaria Municipal da Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento/serviços será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento/serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento/serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento/serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

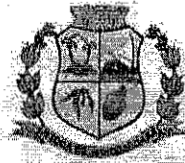
8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

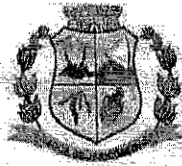


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de 108 registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-o, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- m) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;
- n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta ata;
- o) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



p) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento dos produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE obriga-se a:

a) Indicar as Unidades Administrativas em que deverão ser entregues os produtos.

b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

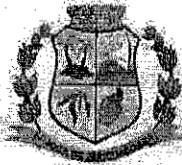
CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento/serviços no prazo estabelecido;
- Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

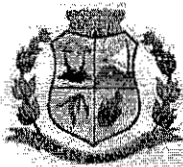
13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.

13.7. Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

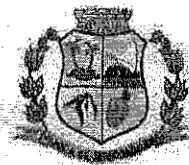
14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento/Serviços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__

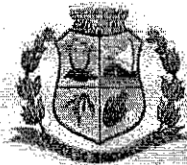
Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GESTORA INTERESSADA



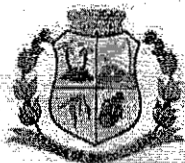
ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELACÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

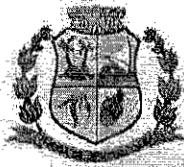
TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

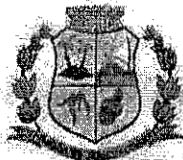
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE.

Item ___
Razão Social: ___
CNPJ Nº: ___
LOTE



| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Vr. Unitário R\$ | Vr. Total R\$ |
|------|---------------|---------|------------|------------------|---------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____



RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.13 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.06.14.01 SRP, c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ITEM _____

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

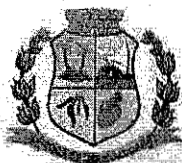
TELEFONE: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.06.14.01 SRP
ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), perfazendo em _____ (_____) meses, conforme relação de itens abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

LOTE

| Item | Especificação dos produtos | Unidade | Quantidade | Vr. Unitário R\$ | Vr. Total R\$ |
|------|----------------------------|---------|------------|------------------|---------------|
| | | | | | |

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da **CONTRATADA** ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Secretaria Municipal de _____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até de de .

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de .

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos durante () meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de , observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

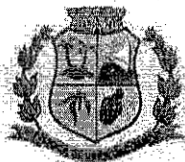
7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do mesmo, não mantiver a proposta de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais;

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.

10.8. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20...

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: